Artigo 26.º

**Interpretação e preenchimento de lacunas**

Sem prejuízo da legislação aplicável, a interpretação e os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 27.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicitação.

204013188

## MUNICÍPIO DE SOUSEL

### Aviso n.º 25672/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Geografia, inserido no Sector de Planeamento da Divisão de Urbanismo Ambiente e Qualidade, aberto por Proposta n.º 45/2010, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 10 de Fevereiro de 2010 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82 de 28 de Abril de 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de Novembro de 2010.

Candidatos admitidos:

1.º Jorge Manuel Capela Pereira — 18,0 Valores
2.º Marília José Batista Candeias — 17,0 Valores
3.º Otília da Conceição Raposo Baltazar — 14,4 Valores
4.º Carla Patrícia Borbinhas Quintaneiro — 12,8 Valores

Candidatos excluídos:

*a*) Por não terem comparecido na Prova Escrita de Conhecimentos: Andreia Filipa Franganito Pratas; Frederico dos Santos Pinto da Cunha e Costa; João Manuel Carvalho de Castro; João Tiago Carvalho Abreu; Jorge Manuel Garcia Marques; Liliana Carina Brito Peixoto; Marlene Luzia Ferro Andrade; Paula Alexandra Coimbra Miranda; Paula Curvelo da Silva Campos Alves; Pedro Filipe Monteiro Azevedo; Ricardo Jorge Lopes Carretas; Sara Raquel Martins Ferreira.

*b*) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos: Luís Miguel Henrique Lavado

*c*) Por não terem comparecido na Avaliação Psicológica: Diogo Gonçalo de Carvalho Valadares Coelho; Hugo Jaime Lobo Barros; Raquel Sofia Nunes Alves.

*d*) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica: Cármen de Jesus Rebocho Seabra

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica (www.cm-sousel.pt).

Sousel, 22 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela.*

303997979

### Aviso n.º 25673/2010

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de Concurso Externo de Ingresso para Provimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2.ª classe/Fiscal Municipal, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 4 de Junho em sua reunião extraordinária e da Assembleia Municipal em sua sessão extraordinária de 8 de Junho e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184 de 21 de Setembro de 2010, foi nomeado, por despacho de 23 de Novembro de 2010, o candidato Luís Filipe Duarte Dias, o qual obteve a classificação de 15,8 valores, auferindo a remuneração de 683,13€, correspondente ao Escalão 1, índice 199 da categoria de Fiscal Municipal.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República.* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

Sousel, 23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

303998204

### Aviso n.º 25674/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação datada de 8 de Novembro de 2010 e na sequência da aprovação da Organização dos Serviços do Município de Sousel aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal da mesma data, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 227 de 23 de Novembro de 2010, foi deliberado manter a Comissão de Serviço de António Joaquim Raposo Caixa, face à entidade de algumas funções entre a anterior estrutura e a agora reportada à Divisão de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da alínea *c*), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local pelo artigo 1.º da Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

Sousel, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sousel, *Dr. Armando Varela.*

304000673

### Aviso n.º 25675/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação datada de 8 de Novembro de 2010 e na sequência da aprovação da Organização dos Serviços do Município de Sousel aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal da mesma data, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 227 de 23 de Novembro de 2010, foi deliberado manter a Comissão de Serviço de Helena Maria Afonso Rodrigues Correia, face à entidade de algumas funções entre a anterior estrutura e a agora reportada à Divisão de Urbanismo, Ambiente e Qualidade, nos termos da alínea *c*), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local pelo artigo 1.º da Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

Sousel, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sousel, *Dr. Armando Varela.*

304000802

### Aviso n.º 25676/2010

Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, por deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 06 de Outubro de 2010 e na sessão da Assembleia Municipal de 2 de Novembro de 2010 e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o projecto de alterações ao Regulamento de Gestão e Funcionamento da Piscina Coberta do Município de Sousel, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de Abril de 2005, sob o Edital n.º 255/2005, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, durante o qual poderá o mesmo ser consultado no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente e sobre ele serem formuladas por escrito as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sousel.

Para geral conhecimento se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Sousel, 30 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Jorge Mendonça Varela*.

### Regulamento de Gestão e Funcionamento da Piscina Coberta do Município de Sousel

Artigo 1.º

Os pontos 1.2 e 1.7 do artigo 12.º, o ponto 1.2 do artigo 13.º e o ponto 4 do artigo 14.º do Regulamento de Gestão e Funcionamento da Piscina Coberta, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

**[...]**

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .

1.2 — O Utente é responsável pelo acompanhamento da sua própria condição física, nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro. No caso de o utente ser menor de idade, o encarregado de educação é responsável pelo cumprimento desta obrigação relativamente aos seus educandos.

1.3 — . . . . . .

1.4 — . . . . . .

1.5 — . . . . . .

1.6 — . . . . . .

1.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro, todos os utentes a que se refere o presente artigo estarão cobertos por um seguro, a cargo da CMS.

Artigo 13.º

**[…]**

1. — . . . . . .

1.1 — . . . . . .

1.2 — No acto da inscrição numa das actividades promovidas pela CMS, o Utente deverá assinar um Termo de Responsabilidade que o responsabiliza pelo acompanhamento da sua própria condição física, nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro. No caso de o utente ser menor de idade, o encarregado de educação é responsável pelo cumprimento desta obrigação relativamente aos seus educandos.

3 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, todos os utentes a que se refere o presente artigo estarão cobertos por um seguro, a cujo pagamento deverão proceder no acto da inscrição na actividade. No caso de o utente já estar abrangido por contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais, deve o mesmo declarar, por escrito, a assunção de tais responsabilidades.

4 — . . . . . .

Artigo 14.º

**[...]**

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, todos os utentes a que se refere o presente artigo estarão cobertos por um seguro a cargo da CMS, cujo pagamento deverão proceder no acto da inscrição. No caso de o utente já estar abrangido por contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais, deve o mesmo declarar, por escrito, a assunção de tais responsabilidades.»

Artigo 2.º

São aditados os pontos 5, 6 e 7 do artigo 14.º com a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

**[...]**

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — A inscrição numa das actividades desportivas pressupõem a fidelização e pagamento das respectivas mensalidades até final da época salvo se verifique o disposto no número seguinte.

6 — Para interromper por tempo indeterminado, alterar a frequência ou modificar a actividade para a qual se inscreveu, deverá requerer por escrito tal intenção em documento próprio fornecido pelo serviço de desporto, até ao dia 8 de cada mês. O reingresso na actividade fica condicionado à existência de vaga na turma pretendida.

7 — A não comparência às aulas e o não pagamento da taxa até dia 8 de cada mês implica a imediata anulação da inscrição.»

204017165

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Declaração de rectificação n.º 2552/2010

Para os devidos efeitos se faz público que no aviso, desta Câmara Municipal, n.º 22188/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, no n.º 12, onde se lê «Prova de Conhecimento (PC) e Avaliação Curricular (AC).» deve ler-se «Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).».

23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

303984912

### Declaração de rectificação n.º 2553/2010

Para os devidos efeitos se faz público que no aviso, desta Câmara Municipal, n.º 22187/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, no n.º 12, onde se lê «Prova de Conhecimento (PC) e Avaliação Curricular (AC).» deve ler-se «Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).».

23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

303984904

### Declaração de rectificação n.º 2554/2010

Para os devidos efeitos se faz público que no aviso, desta Câmara Municipal, n.º 22185/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, no n.º 12, onde se lê «Prova de Conhecimento (PC) e Avaliação Curricular (AC).» deve ler-se «Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).».

23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

303984856

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 25677/2010

Para os efeitos se torna publico que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho datado de 4 de Outubro do corrente ano, homologuei a acta de classificação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, das seguintes trabalhadoras contratadas por tempo indeterminado:

Telma Filipa Santos Pereira, Técnica Superior
Sara Margarida da Silva Costa, Técnica Superior

29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

304012889

### Aviso n.º 25678/2010

Para os efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho datado de 15 de Novembro do corrente ano, homologuei a acta de classificação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, da trabalhadora Maria Dulce Alexandre Cruz, Assistente Operacional, contratada por tempo indeterminado.

29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

304013033

## MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 25679/2010

**Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Vendas Novas**

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, José Maria Rodrigues Figueira, presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, no uso da competência atribuída pelos artigo 64.º, n.º 7, alínea *a*) e 53.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público, para efeitos do disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no n.º 6 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, publicada em 2 de Agosto, que determinou a aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), a alteração por adaptação do artigo 19.º do Plano Director Municipal de Vendas Novas.